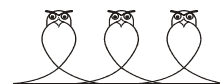




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 22/6/2018, DODF nº 123, de 29/6/2018, p. 19.

PARECER Nº 100/2018-CEDF

Processo nº 00080-00101191/2018-75

Interessado: **Artur Castro Ventorim de Oliveira**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**I – HISTÓRICO** – Artur Castro Ventorim de Oliveira, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, o interessado cursou a 1ª e a 2ª série do ensino médio, em 2015 e 2016, respectivamente, e o 1º e 2º bimestre da 3ª série do ensino médio no COC Brasília, em Brasília - Distrito Federal.

**II – ANÁLISE** – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.827 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Artur Castro Ventorim de Oliveira, concluídos em 2018, no(a) Liverpool Regional High School, em Nova Scotia, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 19 de junho de 2018.

**CARLOS DE SOUSA FRANÇA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 19/6/2018.

**MÁRIO SÉRGIO MAFRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**